



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 15 DE OUTUBRO DE 2007 - ANO X - Nº 213

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 961 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que expõe a Lei nº 699 de 30 de junho de 2006, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 699 de 30 de junho de 2006, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 3300501/2007, o bem imóvel desafetado, com a finalidade exclusiva de exploração comercial, DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa A. F. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, o imóvel, com área de 3.400m², pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, consistindo no Lote 02 da Quadra 05, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva de exploração comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Frios, no Município de Sobral. Parágrafo Único A empresa beneficiada pela doação, obrigará-se à ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 972, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007 - Prorroga o prazo do Concurso Público para o Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o do concurso para o Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o disposto no item 20.12 dos editais 01 e 02/2006, do Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe e Agentes de Trânsito da CTTU, quanto à validade dos referidos concursos pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o concurso para Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU, foram homologados, por Ato de Homologação de Concurso Público da lavra do Chefe do Poder Executivo datado em 01 de novembro de 2006; CONSIDERANDO a persistência da necessidade do serviço público municipal em proceder ainda nomeação de novos servidores concursados para os referidos cargos contemplados nos editais supra; CONSIDERANDO que os processos de realização de novos concursos públicos acarretam onerosidade financeira e administrativa para a administração pública; DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano, o prazo de validade do Concurso para Provimento Efetivo de Guarda de 2º Classe, bem como o do Concurso para Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da CTTU. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATO Nº 7087/2007-Sagripec - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ANA PAULA LIMA DO VALE, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Agricultura e Pecuária.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 7093/2007- GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr(a) ALEXANDER MAIA CAMINHA, do cargo de Provimento Efetivo de Médico CAPS - lotado(a) na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº 461/2007-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2538906 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ANTÔNIO ANÉSIO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais - Matrícula Nº 4666, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 26 de novembro de 1993 à 26 de novembro de 1998, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretária da Cultura e Turismo
MARIA REJANE REINALDO
- Secretário do Esporte e Juventude
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

25 de setembro de 2007. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário Interino da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 462/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2538906 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO FRANÇA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 9218, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 21 de maio de 2002 à 21 de maio de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2007. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário Interino da Saúde e Ação Social.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7107/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. LIDIANE MEIRY SILVEIRA Mat. 0014, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS-03, lotado no Gabinete do Prefeito, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-02. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 7114/2007-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. RAIMUNDO DORENILSON ALBUQUERQUE SOUSA, do cargo de Provimento Efetivo de Coordenador de Trânsito e Transporte Urbano, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA

PORTARIA Nº 454/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2049106 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula. Nº 8847, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 455/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2156906 da Procuradoria Geral do

Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) CARLOS ANTÔNIO SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8147, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 456/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2008106 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ZACARIAS DIOGO SOARES NETO, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8836, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 457/2007-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1942406 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8135, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 458/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1995606 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO JOHN FERNANDES LIMA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8862, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 459/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 1118205 da Procuradoria Geral do

Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) FRANCISCO ERIVELTON TEIXEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8847, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 31 de dezembro de 2000 à 31 de dezembro de 2005, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº 460/2007 -SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 2533506 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe - Matrícula Nº 8349, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 23 de maio de 1999 à 23 de maio de 2004, a que faz jús. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de setembro de 2007. JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 425 /2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 028/07 oriundo do Comando da Guarda Civil Municipal da Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ISAAC FÉLIX DE SOUSA - matrícula 9583 - Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a fim de apurar os fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 426 /2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 156/07 de 12/07/2007, oriundo da Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ ARI CARVALHO CAVALCANTE FILHO matrícula 9582 - Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a fim de apurar os fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 427/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 112/07 de 20/08/2007, oriundo da Secretaria da Educação, deste Município. RESOLVE: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, -nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor FRANCISCA EMÍLIA MAGALHÃES AGUIAR Professora - matrícula 2527, a fim de apurar os fatos narrados no ofício supra citado. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 437/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º, Inciso V, Letra K da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal 038/92 CONSIDERANDO ainda, o que determina o Art. 164 da Lei Municipal 038/92. RESOLVE: Determinar o afastamento do servidor ISAAC FÉLIX DE SOUSA, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula - 9583, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração da irregularidade que lhe é atribuída no Processo Administrativo Disciplinar Nº 0542907. Publique-se; cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL em, 13 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 439/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0548207 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor(a) TEREZA CRISTINA AARAGÃO, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 3855, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, período de 12 de novembro de 1998 à 12 de novembro de 2002, a que faz jús, Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de setembro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 474/2007 - SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; CONSIDERANDO ainda, o ofício Nº 244/07- SPLAM oriundo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. RESOLVE: Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CIA, nomeada pela Portaria 011/2001, a instaurar Sindicância, a fim de apurar os motivos pelos quais a Secretaria de Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente - SPLAM, devolve o servidor FRANCISCO WAGNER SALES MELO, Motorista - matrícula 3981. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 09 de outubro de 2007. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA 100/2007/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007 JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100 DE 06 DE SETEMBRO DE 2007	
MATRÍCULA	NOME
624	Adalgisa Rodrigues Frota
645	Ana Flávia Verde Sampaio
9465	Ana Soraia Silva Galdino
154	Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira
640	Celia Maria Lima Vasconcelos
9165	Clecia Teixeira de Paiva Torres
641	Edna Lúcia Brito
648	Edna Maria Lucas Fonteneles
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira
638	Francisca de Fátima Farias de Sousa
643	Francisca Eurismar Silva Ribeiro
2720	Francisca Rogelma Alves
8769	Francisca Vilma Dias Sousa
635	Givanildo Fernandes de Paulo
267	Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
9297	Jania Maria Carneiro
626	Joana Maria do Espírito Santo
9022	Lucia Maria Trindade Linhares
629	Luciane Dias Vasconcelos
637	Márcia Cristina Oliveira Ângelo
642	Marcos Arruda Portela
32	Maria Aparecida Saboia
9484	Maria do Carmo Castro Araujo Gomes
639	Maria Isabel de Sousa Moraes
647	Maria Ivani Sousa
9170	Rita Alcina Silva Moreira
644	Robervanda Alves Pinto
9479	Roziane Oliveira Marinho
628	Sandra Régia de Sousa
649	Silvana Silva de Souza

PORTARIA 101/2007/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Nº ANEXOS	VALOR R\$
817	Francisco Ary Ferreira Garcia Pinto	Coordenador	3	R\$ 60,00
838	Maria de Nazare Rocha Oliveira	Coordenador	2	R\$ 40,00
840	Raimundo Nenato Coutinho	Coordenador	3	R\$ 60,00
841	Francisca Rosa Paiva Gomes	Coordenador	3	R\$ 60,00
844	Lucélia Saboia Parente	Coordenador	1	R\$ 20,00
849	Gisane Monteiro de Andrade	Coordenador	3	R\$ 60,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 102/2007/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º - Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto Nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA 9568 NOME - Eliane Moma de Sousa CARGO Coordenador - Nº ANEXOS 03 - VALOR ANTERIOR R\$ - 20,00 - VALOR ATUAL R\$ - 60,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 103/2007/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei Nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto Nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1 - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 1912 - Rosa Maria Ferreira Araújo e matrícula - 8083 - Maria Gecilene de Souza Bezerra, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de setembro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de setembro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 104/2007/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras matrícula 2101 Ana Lúcia Costa França, matrícula 9488 Roseni Lira Alves e matrícula 9457 Francisca Hianice Maciel Vasconcelos, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 105/2007/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

Matricula	Nome	Valor Anterior R\$	Valor Atual R\$
1556	Maria Arletilla da Silva	230	R\$ 130,00
1737	Maria Costa Aguiar	195	R\$ 65,00
8083	Maria Gecilene de Sousa Bezerra	100	R\$ 165,00
1626	Marilene Mendes da Silva	65	R\$ 130,00
8341	Adriana da Silva Lima	200	R\$ 100,00
1258	Francisca Gomes Duarte	260	R\$ 130,00

PORTARIA 106/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo a docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de incentivo à docência dos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, abaixo discriminado: Matrícula 0643 - Professor(a) - Francisca Eurismar Silva Ribeiro - Valor R\$ - 130,00. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 107/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA 8269 NOME - Francisca Amélia Moreira Lourenço CARGO Coordenador - Nº ANEXOS 03 - VALOR R\$ - 60,00 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de outubro/2007 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 108/2007- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, conforme anexo único desta Portaria, referente ao mês de outubro/2007. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 108 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

32	Maria Aparecida Sabóia	30
46	Aurilene Marcelo da Silva	25
154	Antonia Adorilene Jerónimo de Siqueira	35
0262	Edna Maria Ferreira Gomes	2
0626	Joana Maria do Espírito Santo	2
0627	Clecia Teixeira de Paiva Torres	6
0629	Luciane Dias Vasconcelos	3
0631	Francisca Vima Dias Sousa	3
0633	Ana Soraia Silva Galdino	5
0640	Celia Maria Lima Vasconcelos	3
0644	Robervanda Alves Pinto	11
0645	Ana Flávia Verde Sampaio	40
0646	Maria Suely Sales Ferreira	6
0647	Maria Ivani Sousa	2
0648	Edna Maria Lucas Fonteneles	5
0649	Silvana Silva de Souza	6
1193	Antonia Lucilene Gomes	4
1223	Ana Celia Ferreira Torres	3
1224	Ana Maria Rocha Torres	3
1239	Antonia Maria Felix	8
1258	Francisca Gomes Duarte	3
1276	Lionete Tavares Freitas Pinto	3
1278	Lucimar Pereira Gomes	3
1288	Maria da Penha Mesquita Sousa	3
1308	Maria da Conceição Viana Vasconcelos	3
1336	Francisca Carneiro dos Santos	3
1355	Rosa Marlene da Silva	2
1356	Rosimeire de Lima Melo	4
1391	Maria de Fatima de Souza Silva	3
1395	Maria Irismar Sousa	6
1453	Altair Maria Andrade	3
1464	Antonia Josimar da Costa	2
1471	Antonia Solange de Aguiar	5
1476	Ayla Maria de Andrade Lima	3
1485	Consolação de Maria Ribeiro Parente	5
1494	Eliete Arruda Aguiar	7
1501	Francilene Gonçalves Elioterio	4
1506	Francisca Lopes Bezerra Costa	8
1510	Francisca Lucinelma Linhares Costa	8
1511	Francisca Lusielma Linhares	3
1517	Francisca Lucielma Linhares	5
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira	7
1529	Ivana Maria Pontes Ribeiro	3
1543	Lusielma Elias Costa	9
1556	Maria Ariecilia da Silva	9
1559	Maria das Dores Sousa Vidal	6
1570	Maria de Lourdes Parente	4
1572	Maria de Fatima Oliveira Ponte	7
1583	Maria do Socorro Andrade Lima	2
1595	Maria Helena Lima	5
1606	Maria Lucia da Costa	8
1626	Mariene Mendes da Silva	6
1644	Rejania Maria Ferreira da Ponte	9
1651	Sacramento Maria de França Silva	7
1677	Zilmar Albuquerque Parente	5
1703	Antonia Monteiro Lopes	3
1704	Antonia Sousa Sales	2
1710	Caetana Silva Gonçalves	8
1733	Margarida de Sousa Liberato	9
1737	Maria Costa Aguiar	10
1824	Ana Lucia Fernandes	3
1828	Antonia de Fátima Campos	7
1842	Cicera Fernandes Sousa Portela	3
1844	Dorilene Paulino de Mesquita	9
1880	Maria das Dores Costa	2
1919	Tereza Azevedo de Aguiar Brito	3

1987	Maria Ferreira Aguiar	6
1991	Maria Luzinha da Silva	6
2036	Celina Eduardo Sousa	2
2057	Maria Haide Rodrigues Frota	4
2099	Aguida Maria Araujo	10
2100	Ana Celia Bastos dos Santos	5
2107	Antonia Paiva Vasconcelos	3
2108	Antonia Silvanne Gomes Albuquerque	4
2167	Maria de Fátima Gomes Pinto Matos	5
2182	Maria Eunice Pinto Braga	6
2183	Maria Eulene Mesquita Osmar	7
2219	Rosa Maria Coelho Lima	5
2224	Terezinha de Jesus Mendes	9
2517	Francisca Valdenia Silva Linhares	12
2580	Afonsina Maria Gomes da Silva	3
2586	Alexsandra Maria Coelho Sales	5
2588	Ana Carmem Paula Pessoa Dias Andrade	3
2598	Ana Lucia Rodrigues de Sousa	4
2611	Antonia Lucema Mendes Paiva	5
2613	Antonia Rosemeir e Moraes Ribeiro Portela	7
2634	Antonio Albuquerque Silva	3
2639	Antonio Paiva da Silva	3
2648	Benedita Fatima Andrade	3
2649	Benedita Lucia de Freitas Barbosa	4
2653	Candida Maria de Sousa Lopes	6
2661	Cidália Bezerra dos Santos Neta	5
2679	Edna Maria de Sousa	8
2684	Elizabeth Maria Miranda Porfirio	3
2693	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque	4
2708	Francisca Márcia Sousa Cedro	30
2709	Francisca dos Santos Melo	3
2713	Francisca Irla Aguiar Costa	4
2717	Francisca Valdenia Silva Linhares	4
2720	Francisca Rogelma Alves	3
2723	Francisca Lucia Marques de Aragão	2
2729	Francisca Vania Sousa Silva	8
2731	Francisca Itala Aguiar Costa	2
2735	Francisco Paiva dos Santos	40
2740	Francisca de Assis Silva Fernandes	2
2743	Francisca Francineide de Sousa	4
2745	Francisca Naura Segundo Alves	2
2747	Francisca Maria de Vasconcelos O. Alves	20
2751	Francisca Socorro Ferreira Gomes Braga	3
2753	Francisca de Fatima Almeida Santana	2
2757	Francisca Cesarina Pontes Ribeiro	4
2758	Francisco Erivaldo de Sousa	40
2774	Iêda Maria Menezes Oliveira	4
2779	Isabel Cristina Martins da Silva	5
2781	Isabel Maria Garantizado Paiva	4
2808	Lucia Bastos Ximenes	3
2812	Lucia de Fatima de O. Eufrasio	5
2817	Lucia Heves de Paula	4
2820	Luís Paula do Nascimento	3
2827	Margarida Mesquita Oliveira	4
2829	Margarida Maciel Marques	6
2831	Maria Alice de Sousa	20
2837	Maria Anunciação Sousa Pontes	2
2845	Maria Aretusa Colono Rodrigues	5
2847	Maria Assunção Lino Anselmo	7
2848	Maria Auxiliadora Eufrasio de Paula	5
2849	Maria Auxiliadora de S. Alves	5
2851	Maria Auxiliadora Ilunes de Oliveira	2
2855	Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira	5
2857	Maria Bernadete Lemos	4
2861	Maria Celmer Romcy	6
2871	Maria das Dores Prado Parente	3
2873	Maria da Conceição Neta Costa	4

2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
2890	Maria da Conceição Sousa Lino	30
2892	Maria da Conceição Amancio	5
2900	Maria de Fatima Evangelista	2
2904	Maria de Lourdes Carlos Balbino	5
2909	Maria de Fatima Ibiapina Vasconcelos	2
2912	Maria de Fátima Teixeira Gomes	6
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
2927	Maria de Fátima Andrade Araújo	40
2933	Maria Diva Heves Mendes Carneiro	2
2945	Maria do Socorro Lopes Bezerra	5
2955	Maria do Carmo Carneiro Silva	4
2958	Maria do Socorro de Souza	3
2966	Maria do Carmo Linhares Pontes	3
2967	Maria Dulce de Sousa	3
2968	Maria Dulce do Nascimento Menezes	3
2979	Maria Excelsa de Vasconcelos	2
2995	Maria Infância da Silva Lima	20
3006	Maria Jose Albuquerque Viana	5
3011	Maria José de Paiva Vasconcelos	3
3017	Maria Liduina Marinho de Sousa	20
3033	Maria Lucilene de Vasconcelos Andrade	5
3034	Maria Luiza do Nascimento Araujo	3
3038	Maria Marleide Ribeiro da Ponte	3
3053	Maria Roseli dos Santos Sousa	3
3055	Maria Saúde de Sousa Marinho	20
3067	Maria Valdenisa Duarte de Oliveira	3
3075	Marina de Mesquita Bezerra	3
3101	Raimunda do Nascimento Sousa	3
3110	Raimundo Honato da Silva Costa	15
3116	Regina Telma Dias Sousa	3
3125	Rosa Meneses Parente	3
3126	Rosângela Maria Mendes da Silva	4
3131	Salete Rodrigues Cruz	6
3142	Silveria Maria Lopes Pedrosa	4
3146	Solange Teles do Nascimento	5
3148	Sonia Maria Lopes da Silva	4
3163	Terezinha de Araújo Gomes	4
3172	Ursulina Azevedo de Lima	20
3214	Rosa Bezerra Ferreira	4
3295	Francisco Miranda Sales	20
3327	Luis Rodrigues Ferreira	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	40
3673	Juraci Maria da Costa Gomes	40
3682	Maria do Socorro Pereira	20
3783	Expedita da Silva Monte	7
3802	Lêda Maria da Silva Rodrigues	3
3851	Rosa Maria Sousa Mendes	6
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3985	José Bernardo do Nascimento	40
3990	Paulo Josue Sales	40
4584	Maria Alzerina Mesquita Arcaño	6
4671	Sebastiana Ferreira Alves	3
4709	Maria de Jesus Bezerra	3
6409	Etelvina Maria Costa Pereira	3
6480	Antonia Liziane da Silva Aguiar	40
6561	Maria do Socorro Ferreira Lima	6
6931	Maria Teta Machado Lima	6
7155	Maria Jurandi Lacerda de Azevedo	11
7958	Sonia Maria de Sousa Costa	35
8011	Maria Aparecida dos Santos	4
8015	Maria do Carmo Silva de Mesquita	3
8082	Jose Francisco Lopes Sales	3
8083	Maria Gezilene de Sousa Bezerra	10
8099	Angela Maria de Sousa	3
8102	Maria do Livramento Pimenta	3
8209	Adinelia de Fatima Silva Catanhede	5

8212	Alexandra Maria Silva de Castro	5
8215	Francinilda Rodrigues Andrade	4
8216	Francisco Francinaldo Farrapo	3
8221	Genovina Maria Pereira Andrade	8
8225	Jose Ocleciano Marçal de Oliveira	3
8229	Luzia Trindade França	5
8231	Lucia de Fátima Costa Gadelha	3
8233	Maria de Lourdes Mesquita Oliveira	3
8238	Maria Joalice Lino Lima	40
8242	Maria Jarina Bezerra Araújo	5
8244	Marcia Pontes Dias	3
8248	Maria Auxiliadora Prado	3
8252	Maria Antonia Araujo Moura	6
8253	Nilton do Vale Cavalcante	3
8254	Rosa Maria Torres Segundo	2
8255	Rita de Cassia Lopes Carneiro	3
8260	Rosa Maria Elcias Alves	8
8263	Silvana Maria da Silva Chagas	6
8264	Silvana Braga Carneiro	3
8271	Jozeuda Moita Cardoso	3
8273	Liana Veras Silva	3
8274	Solange Araujo Barroso	5
8275	Marta Maria Linhares Araujo	3
8277	Terezinha de Jesus Carvalho Araujo	3
8279	Antonia Ozita Mouta	3
8280	Maria de Mesquita Bezerra	2
8285	Antonio Vieira Fernandes	3
8287	Edineuda Bezerra	7
8288	Francisca das Chagas de Oliveira Mesquita	2
8289	Francisca Jandira de Sousa Ponte	4
8291	Hermosa Santos Rodrigues	2
8294	Liduina Donato Lima de Moura	30
8297	Maria do Socorro P. Vasconcelos	3
8298	Maria de Fátima Gomes Apoliano	8
8299	Horbelia Ferreira Lima	2
8301	Apolonia Machado do Carmo	2
8302	Maria do Socorro Martins	5
8303	Fátima Aurilene Ribeiro	7
8306	Francisca das Chagas Vasconcelos	3
8309	Eliane Epifanio Fernandes	5
8317	Rosimar da Ponte Feijão	3
8318	Ana Lucia Leite Vasconcelos	3
8325	Maria Zuleide Farrapo	10
8333	Maria Elizilene do Nascimento Oliveira	4
8341	Adriana Silva de Lima	5
8461	Antonia Avila Martins	3
8472	Ana Lucia Mesquita Frota	4
8478	Francisca das Chagas Vasconcelos	3
8479	Francisca Edna Teófilo	3
8485	Maria Aparecida Ximenes Paiva	3
8487	Maria do Socorro Martins	6
8488	Maria Socorro Sousa Mendes	3
8489	Maria Helena Lima	3
8490	Maria Lucia Siqueira	3
8491	Silvia Helena Mendes Honorio Mesquita	4
8495	Caetano Ponte Machado	3
8496	Cleide do Nascimento Carlos	5
8501	Eneida Bezerra Carvalho	5
8503	Lucimar Oliveira Marques	3
8504	José Alves dos Santos Filho	20
8512	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva	3
8514	Hélio Ricardo Moura de Sousa	3
8522	Antonio Elido Aguiar	3
8554	Maria Ozenice Oliveira	3
8623	Auricélia Santana de Sousa	3
8626	Francisca Itala Aguiar Costa	3
8629	Maria Aureni de Paula Andrade	3

8630	Maria do Socorro P. Vasconcelos	3
8632	Terezinha de Jesus Parente Linhares	2
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira	10
8656	Eliuda Alves Rodrigues	2
8657	Silvana Braga Carneiro	3
8659	Maria Diva Neves Mendes Carneiro	4
8666	Rita de Cassia Moura Sales	20
8667	Josefa de Sousa Araujo	3
8668	Maria Eliene de Sousa Porto	2
8670	Francisca Edna Oliveira Silva	3
8673	Francisca Rogelma Alves	3
8674	Luzia Trindade França	6
8692	Silvia Helena Linhares Ribeiro	5
8708	Rosa Maria Torres Segundo	3
8712	Antonia Ximenes Pontes	5
8726	Ana Odete Pessoa Bezerra	4
8733	Elizete de Sales Sousa	7
8738	Terezinha de Jesus Pimentel Ferreira	37
8752	Marta Maria Linhares Araujo	3
8763	Honata Maria Xavier	5
8769	Francisca Vima Dias Sousa	3
8780	Sâmia Cristina Fernandes Linhares	34
8783	Denise Maria Matias Veras	2
8871	Maria Jarina Bezerra Aragão	5
8872	Apolonia Machado do Carmo	3
8873	Ana Rosa de Andrade Parente	40
8916	Janderly do Nascimento	3
8954	Sandra Régia de Sousa	6
9003	Francisca das Chagas Ferreira Santos	2
9004	Antonia Domingues Oliveira	4
9006	Neide Mara Sampaio	10
9022	Lúcia Maria Trindade Linhares	30
9037	Ana Úrsula de Vasconcelos	2
9081	Maria Eliane Alves Pereira	4
9123	Celia Maria Mesquita Leitão	7
9159	Tereza Maria Mesquita Moura	10
9175	Adriana Barbosa do Nascimento	3
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos	8
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	20
9258	Maria Lucineis Linhares	20
9297	Jânia Maria Carneiro	3
9313	Francisco Jacilândio Aragão	40
9386	Elizabete Avila Pinto	10
9387	Maria Socorro Avila Lima	3
9388	Elenira Felix Pinto	3
9389	Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes	2
9390	Jose Elmir Gomes	3
9391	Lucia de Fatima Sousa	2
9392	Cleidini Paiva Lopes	8
9393	Ana Celia Bastos dos Santos	5
9394	Maria Cristina Alcantara de Moura	4
9395	Jose Dilson Gomes	3
9401	Mariana Cristina Teles Araujo	3
9403	João Rodrigues Araujo	3
9404	Zeneide Bento Albuquerque	7
9406	Helenilda Maria Mota	3
9412	Eliane Monte Barbosa Paiva	3
9415	Fernando Antonio Araujo	7
9416	Maria do Socorro Arruda Ponte	3
9417	Maria do Socorro Andrade Lima	3
9421	Raimunda Celia Linhares Pontes	8
9422	Antonia da Conceição Brandão	5
9423	Ana Lúcia Gomes Mota	10
9424	Francisco Silvio Pereira Duarte	3
9425	Maria Otilia Monteiro Gomes	3
9426	Jose Hermenegildo Mesquita Viana	6
9427	Antonia Zilda Carlos Ferreira	5

9429	Adriana Madeira de Lima	7
9431	Jandra Maria Gomes Araujo	4
9432	Euzelane Oliveira Lira	3
9433	Antonio Deyvison da Silva Ferreira	3
9434	Inez Rodrigues de Menezes	3
9435	Maria do Socorro Queiroz Aragão	2
9436	Silvia Helena Rodrigues Albuquerque	5
9439	Francisca Edna Oliveira Silva	3
9440	Erika Xavier Guimarães	3
9441	Maria da Gloria Albano Martins	5
9443	Ana Lucia Leite Vasconcelos	3
9445	Ana Karla Vasconcelos	4
9447	Maria Laura de Lima Constancio	5
9448	Francisca Pinto Tavares Aragão	3
9449	Dedita Rodrigues Sousa	5
9450	Chandler Brea Pimentel de Sousa	6
9451	Keila Pereira de Lima	10
9452	Evaneide Elias de França	2
9456	Teresinha Liberato Viana	9
9457	Francisca Hianice Maciel Vasconcelos	3
9459	Pedro Grandson Aguiar Silva	30
9458	Ana Francira Soares Mesquita	3
9460	Solange Maria Freire da S. Rodrigues	3
9463	Maria de Fátima Alves da Silva	4
9464	Geisa Maria Ximenes Pontes	3
9467	Jose Ribamar Gomes	6
9468	Joelma Frota de Sá	9
9471	Sâmia Maria Menezes Ponte	10
9472	Francisca Meirilândia Sousa	7
9473	Maria Djacira Costa Cavalcante	6
9475	Cleilinda Alves Medeiros Ferreira	3
9477	Lêda Maria da Silva Rodrigues	3
9478	Elizabete Araujo Gouveia	20
9488	Rozeni Lira Alves	4
9490	Fernanda Lopes Rodrigues	3
9492	Maria Wilma Duarte Ponte	3
9493	Aluana Ponte Menezes	8
9494	Ana Alice Ximenes Pontes Bráz	3
9496	Francisca Karina Cassimiro Aragão	3
9500	Elenice Ferreira Mesquita	2
9501	Cassilda Farias Sena	3
9509	Benedita Bezerra	3
9510	Ana Lucia Mesquita Frota	3
9511	José Gilson de Freitas Mota	3
9514	Cleonice Ferreira dos Santos	3
9530	Patricia Fernandes Xavier	3
9531	Francilene Gonçalves Elioterio	4
9538	Genovina Maria Pereira Andrade	6
9539	Maria Elizene do Nascimento Oliveira	6
9544	Silvana Maria da Silva Chagas	6
9546	Eneida Bezerra Carvalho	3
9551	Gloria Giovanni Sousa Melo	9
9552	Iêda Maria Menezes Oliveira	6
9612	Aparecida Cassimiro de Lima	10
9626	Francisca Gonçalves Elias	2

PORTARIA 109/2007/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos professores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA 2709 NOME - Francisca dos Santos Melo

MATRÍCULA 3412 NOME - Lúcia Maria Gomes Canafístula.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 110/2007/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2007, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 08 de outubro de 2007. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO DA PORTARIA 110 / 2007	
MATRÍCULA	NOME
624	Adalgisa Rodrigues Frota
645	Ana Flávia Verde Sampaio
9465	Ana Soraia Silva Galdino
154	Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira
640	Célia Maria Lima Vasconcelos
9165	Clécia Teixeira de Paiva Torres
641	Edna Lúcia Brito
648	Edna Maria Lucas Fonteneles
8640	Flávia de Fátima Marques Pereira
638	Francisca de Fátima Farias de Sousa
643	Francisca Eurismar Silva Ribeiro
2720	Francisca Rogelma Alves
8769	Francisca Vilma Dias Sousa
635	Givanildo Fernandes de Paulo
267	Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
9297	Jania Maria Carneiro
626	Joina Maria do Espírito Santo
9022	Lúcia Maria Trindade Linhares
629	Luciane Dias Vasconcelos
637	Márcia Cristina Oliveira Ângelo
642	Marcos Arruda Portela
32	Maria Aparecida Sabóia
9484	Maria do Carmo Castro Araújo Gomes
639	Maria Isabel de Sousa Morais
647	Maria Ivani Sousa
9170	Rita Alcina Silva Moreira
644	Robervanda Alves Pinto
9479	Roziane Oliveira Marinho
628	Sandra Régia de Sousa
649	Silvana Silva de Souza

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LISTA DE HABILITADOS NA 2ª ETAPA - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga a lista dos candidatos habilitados na segunda etapa do Concurso Público para Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e convoca os mesmos para a Entrega dos Títulos (3ª Etapa) na Prefeitura Municipal de Sobral, Secretaria da Educação, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2007.

ANA CELIA PAIVA DIAS	ARACATIQU
ANA PATRICIA LINHARES ALVES	CARACARÁ
MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO	JORDÃO
MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	PATRIARÇA
ANTONIA ALEKSANDRA BRAGA MENDES	TAPERUABA
ESTALBER AMARANTE VIEIRA	TAPERUABA
LUCIA DE FATIMA SOUZA	TAPERUABA
ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	SEDE
ANA LOURDES BANDEIRA DE MELO	SEDE
ANA PAULA BASTOS PAIVA	SEDE
ANA PAULA MARQUES GABRIEL	SEDE
ANDREA MARREIRA	SEDE
ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	SEDE
ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	SEDE
ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	SEDE
AURILENE MARCELO DA SILVA	SEDE
CARLA CRISTINA DE SOUZA	SEDE
CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	SEDE
CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	SEDE
CRISTIANE RIBEIRO MENEZES	SEDE
DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR	SEDE
DILSONEY VERAS LIMA	SEDE
EDILSON LOPES DE AMORIM JUNIOR	SEDE
ELIZABETE RODRIGUES FERREIRA	SEDE
FERNANDO ANTONIO ARAUJO	SEDE
FLAVIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	SEDE
FRANCISCO ARAGAO MAGALHÃES	SEDE
FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	SEDE
FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO	SEDE
FRANCISCA MARIA BERTOLEZA DE FREITAS	SEDE
FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	SEDE
FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	SEDE
GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	SEDE
INEZ RODRIGUES DE MENEZES	SEDE
ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	SEDE
IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	SEDE
JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	SEDE
JAMILLE FONTELES ROLIM CALDAS	SEDE
JOAO BATISTA LIMA ARAGÃO	SEDE
JOELMA FROTA DE SA	SEDE
JOINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	SEDE
KATHLEEN MARIA ARCANJO MONTALVERNE	SEDE
KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	SEDE
LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	SEDE
MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	SEDE
MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	SEDE
MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	SEDE
MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	SEDE
MARIA ELJANE MACIEL ALBUQUERQUE	SEDE
MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	SEDE
MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	SEDE
MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	SEDE
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	SEDE
MARIA SUELY SALES FERREIRA	SEDE
MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	SEDE
MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	SEDE
MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	SEDE
MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	SEDE
OSMILDO PORTELA PONTES	SEDE
PAULO GIOVANI ANDRADE RODRIGUES	SEDE
PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	SEDE
RENATA EUFFRASIO DA SILVA	SEDE
RITA ALCINA SILVA MOREIRA	SEDE
ROSA MARIA ELCIAS ALVES	SEDE
ROSALIA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	SEDE
ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	SEDE
ROZA MARIA LUCAS DA SILVA	SEDE
SAMIA MARIA MENEZES PONTE	SEDE
SERGIO BARBOSA ALVES	SEDE
SILVANA SILVA DE SOUZA	SEDE
SILVIA MARIA MONTEIRO LIMA	SEDE
TANIA MARIA ARAUJO SOUSA	SEDE
TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA	SEDE
WAGNER RODRIGUES DE CARVALHO	SEDE

Sobral, 08 de outubro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - LISTA DE HABILITADOS NA 2ª ETAPA - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições legais, divulga a lista dos candidatos habilitados na segunda etapa do Concurso Público para Professores da Educação Infantil, e convoca os mesmos para a Entrega dos Títulos (3ª Etapa) na Prefeitura Municipal de Sobral, Secretaria da Educação, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2007.

CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	SEDE
CONCEICAO DE MARIA URBANO SILVA	SEDE
FRANCISCA JOVANIA XAVIER	SEDE
JULIA MACHADO OLIVEIRA	SEDE
MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	SEDE
SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA FURTADO	SEDE
THALITA FERNANDES DE SOUZA	SEDE
VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO	SEDE

Sobral, 08 de outubro de 2007. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HWO 0920, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: MARIA FROTA RIOS. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HUD 8995, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil oitenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: MARIA SORAIA PARENTE CUNHA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HVJ 3070, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: FRANCISCO ERIVELTON LIMA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HUY 6554, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$

34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HVO 7325, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, a Sra. MARIA JURACI NEVES DUARTE CONTRATADO: BENEDITO FROTA ARAUJO. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão, placa HVG 6455, destinados a Limpeza Urbana e Transporte dos Materiais de Construção nos distritos e sede do, Município de Sobral MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2060801/2007. VALOR: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação da secretaria. VIGENCIA: 01(um) ano. DATA: 10 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO CONTRATADO: FRANCISCO ADRIANO MENDES ALBUQUERQUE. OBJETO: Serviços de Elaboração e Acompanhamento da Agenda Cultural e Turística do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1260701/2007. VALOR: R\$ 8.364,00 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 27 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA., representada pelo Sr. Haroldo da Silva Rosa. OBJETO: Serviços de Eletricidade a serem realizados nos eventos de Inauguração e Ordem de Serviços do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1190903/2007. VALOR: R\$ 78.830,00 (setenta e oito mil oitocentos e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 28 de setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., representada pela Sra. Silvia Andréia Albuquerque de Mesquita.. OBJETO: Serviços de Instalações de Palcos, Tablados, Toldos, Camarotes, Arquibancadas, Passarelas, Banheiros Químicos e Gerador destinados aos eventos do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1200901/2007. VALOR: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 02 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUÍS EDÉSIO SOLON CONTRATADA: FRANCISCO T.L. DE MELO JUNIOR-ME., representada pelo

Sr. FRANCISCO TADEU LOIOLA DE MELO JUNIOR. OBJETO: Serviços de Divulgações e Publicidades sócio-culturais através da Radiofonia Local destinados aos eventos do Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1100901/2007. VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediatamente após solicitação. VIGENCIA: 01(um) ano DATA: 19 de setembro de 2007.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Governo, o Sr. LUIS EDÉSIO SOLON **CONTRATADO:** R.N.L.MADEIRA-ME, representada por Raimundo Nonato Linhares Madeira. **OBJETO:** Serviço de Locação de Som, destinados a Secretaria do Governo do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1150302 /2007. **ADITIVO DE PRAZO:** 25% (vinte e cinco por cento), **VALOR:** R\$ 18.537,50 (dezoito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) **DATA:** 13 de setembro de 2007.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09.06.003/2007 - EDITAL (resumo) - A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, nomeada através da Portaria nº 12/06, de 29 de dezembro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em 30 de outubro de 2007, às 15:00 horas, processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO 09.06.003/2007, visando “a execução de serviços diversos de solda, usinagem, torneamento mecânico, confecção de peças diversas em ferro fundido, para um período de 06 meses”. Maiores informações e aquisição do Edital: escritório do SAAE-Sobral à Pça. Duque de Caxias, 517 Centro CEP: 62011-300 - Sobral-CE. A Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADO:** João de Aguiar Pupo **ENDEREÇO:** Rua Fausto Cabral, 666 Papicu - Fortaleza CE, portador do CPF Nº 400.522.813-53 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 0606001/2006, para um período de 12 (doze) meses. **CONTRATO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 0606001/2006 **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 21/08/07 a 20/08/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADO:** Carlos Antônio Martins Bezerra **ENDEREÇO:** Av. Santos Dumont, 6400, Apto 603 Papicu - Fortaleza CE, portador do CPF Nº 309.900.763-34 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 0606002/2006, para um período de 12 (doze) meses. **CONTRATO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 0606002/2006 **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 21/08/07 a 20/08/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADO:** Helder Medeiros de Alencar Araripe Neto **ENDEREÇO:** Rua Três, 131, Condomínio Estrela da Manhã, Bloco 06, Apto 101 Messejana - Fortaleza CE, portador do CPF Nº 624.766.883-04 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 0606003/2006, para um período de 12 (doze) meses. **CONTRATO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Nº 0606003/2006 **VALOR:** R\$ 14.400,00 **VIGÊNCIA:** 21/08/07 a 20/08/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** Impacto Construções Ltda **ENDEREÇO:** Av. Bernardo Manuel, 11175 Passaré Fortaleza - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 07.860.536/0001-26 - **OBJETO:** Construção da Estação Elevatória de Água, para o Residencial Meruoca e Vila Recanto em Sobral - CE. **CONTRATO:** 0903001/2007 **VALOR:** R\$ 110.254,44. **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** Atacadão Hiper Frios Ltda **ENDEREÇO:** Rua Visconde de Sabóia, 351 - Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 05.245.351/0002-67 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecador. **CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628004/2006 **VALOR:** R\$ 1.530,00 **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** B. A. V. Empreendimentos e Serviços Ltda **ENDEREÇO:** Rua Anahid Andrade, 592 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 05.009.763/0001-17 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecador. **CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628005/2006 **VALOR:** R\$ 15.300,00 **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) **CONTRATADA:** Drogaria do Arco Ltda **ENDEREÇO:** Rua Dr. Figueiredo Rodrigues, 355 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 04.950.295/0001-18 - **OBJETO:** Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecador. **CONTRATO:** Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628006/2006 **VALOR:** R\$ 6.120,00 **VIGÊNCIA:** 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: F. C. Assessoria Administrativa e Informática S/C Ltda ENDEREÇO: Travessa do Xerez, 109 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 06.060.496/0001-75 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628007/2006 VALOR: R\$ 25.500,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: J. A. Supermercados Ltda ENDEREÇO: Rua Tabelião Idelfonso Cavalcante, 548 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 03.269.885/0001-17 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628008/2006 VALOR: R\$ 6.120,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: J. G. M. de Araújo ENDEREÇO: Rua Cel. Rangel, 102 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 04.221.573/0001-04 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628009/2006 VALOR: R\$ 15.300,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: J. O. dos Santos Duarte & Cia Ltda ENDEREÇO: Av. Dom José, 1083 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 01.013.900/0001-36 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628010/2006 VALOR: R\$ 6.120,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: V. C. Empreendimentos Ltda ENDEREÇO: Av. Mons. Aloísio Pinto, 100 Centro - Sobral - CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 03.551.935/0001-54 - OBJETO: Prorrogação da vigência da prestação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE Sobral, na condição de agente arrecadador. CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Nº 0628011/2006 VALOR: R\$ 2.040,00 VIGÊNCIA: 03/09/07 a 02/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A ENDEREÇO: Rodovia BR 116, KM 13, 2363 Messejana Fortaleza CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 07.281.413/0001-30 - OBJETO: Aquisição de 3.000 (TRÊS MIL) unidades de Hidrômetro de 3m³/h x ¾” - multijato magnético - classe metrológica “B” - dispositivo metálico na lateral para evitar fraude na relojoaria - reparável - número de série impresso no corpo do hidrômetro - acompanhados de conexões em latão (porcas, tubetes e arruelas de vedação) - garantia mínima de 1 ano. conforme norma NBR NM 212 ABNT. Marca FAE, modelo nacional. CONTRATO: 0920001/2007 VALOR: R\$ 146.400,00 VIGÊNCIA: 20/09/07 a 19/09/08.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONTRATADA: Rios Motos Sobral Ltda ENDEREÇO: Rua Menino Deus, 640 Centro - Sobral CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 05.538.451/0001-09 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção de todas as motocicletas do SAAE de Sobral, incluindo os serviços de lanternagem, pintura, instalação elétrica e outros que se fizerem necessários, com fornecimento de peças. CONTRATO: 0928001/2007 VALOR: R\$ 61.544,87 VIGÊNCIA: 28/09/07 a 27/09/08.

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE - Sobral) CONVENIENTE: Centro de Integração Empresa Escola CIEE ENDEREÇO: Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo - SP com Unidade de Operação na Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 1361, Loja 25, Centro Sobral CE, inscrita no C.N.P.J. de Nº. 61.600.839/0001-55 - OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes que, obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso, e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho. CONTRATO: 1001001/2007 VALOR: R\$ 26.880,00. VIGÊNCIA: 01/10/07 a 30/09/08.

PORTARIA Nº 13/2007 - Estabelece a remoção na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade premente de que seja promovido, ex officio, o deslocamento de servidor, no âmbito desta

Administração Pública Indireta, sem que isto determine qualquer alteração em seu cargo, porém, sem mudança de sede; CONSIDERANDO, outrossim, o interesse desta Administração Pública Indireta em promover, o quanto mais breve possível, o deslocamento de servidor, a bem do serviço público; CONSIDERANDO, ademais, a discricionariedade implícita in casu, bem como, a aplicação analógica do comando disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/90; RESOLVE: Art. 1º. Fica determinada a REMOÇÃO do Servidor JOÃO CLÓVIS MAPURUNGA DA FROTA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto ETE, Matrícula nº 231, ora lotado no Setor de Suprimentos da Divisão Administrativa desta Entidade Autárquica, para, doravante, voltar a ser lotado no Setor de Serviços de Captação e Tratamento de Esgoto, da Divisão Técnica desta Autarquia Municipal, pelo que, ato contínuo, deverá exercer regularmente as suas atribuições legais. Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, fica a Chefe do Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal responsável pela imediata adoção dos expedientes administrativos necessários ao desiderato deste instrumento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2007. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 28 de setembro de 2007. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 14/2007 - Estabelece a suspensão da emissão de faturas de água, na forma que indica, e dá outras providências. O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a deficiência no abastecimento de água, em razão de comprovada e notória situação crítica de escassez de recursos hídricos, desencadeada no âmbito deste Município, que atinge diretamente os usuários dos serviços de abastecimento de água prestados por esta Autarquia Municipal, e que são domiciliados nos Distritos de Baracho, Contendas, Jordão e São Francisco, neste Município; CONSIDERANDO que a sobredita deficiência é fruto de caso fortuito, qual seja, a escassez de recursos hídricos, que, por sua vez, compromete a regular prestação dos serviços de abastecimento de água perante as aludidas localidades, e que, por se tratar de fato causado pela intempérie da natureza, seus efeitos, embora previsíveis, não eram possíveis de serem evitados ou impedidos, para os quais inexistiu a concorrência humana; CONSIDERANDO, outrossim, que, com efeito, ficaram prejudicados o atendimento aos usuários domiciliados naqueles Distritos, bem como, as condições operacionais e a manutenção dos sistemas, pelo que restou interrompido o serviço, gerando, assim, uma verdadeira situação de emergência; CONSIDERANDO, ademais, os princípios fundamentais da adoção de métodos, técnicas e processos que

considerem as peculiaridades locais e regionais; da adoção de soluções graduais e progressivas, e; da segurança, todos contemplados no Art. 2º, incisos V, VIII e XI, da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; CONSIDERANDO, igualmente, que é direito básico do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral, bem como, nulas de pleno direito, as condições que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, e que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade vide Art. 6, inciso X, e Art. 51, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor. CONSIDERANDO in casu que o consumidor não deve responder pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado, à luz do que preconiza o Art. 393, caput, do Código Civil Brasileiro; CONSIDERANDO, por parêntese, que o presente ato se constitui oportuno e conveniente para esta Administração Pública Indireta, sendo certo que, em razão do mesmo, não decorre qualquer impacto substancial na ordem financeira, em detrimento dos serviços, das rendas e do patrimônio desta Autarquia Municipal; CONSIDERANDO, enfim..., a necessidade de que sejam adotadas medidas que atenuem a situação ora desencadeada. RESOLVE: Art. 1º Fica determinada, até que seja prontamente restabelecido o efetivo abastecimento de água nos Distritos de Baracho, Contendas, Jordão e São Francisco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, a imediata suspensão relativa à emissão das faturas de água pertinentes a todos os usuários domiciliados em qualquer uma das localidades retro mencionadas, e cujas unidades consumidoras sejam beneficiadas com os serviços de abastecimento de água prestados por esta Autarquia Municipal. Art. 2º Fica estabelecida, ao Chefe de Serviço do Setor de Faturamento e Cobrança desta Autarquia Municipal, a recomendação para que, até ulterior deliberação, adote as providências administrativas necessárias, no sentido de que esta Entidade Autárquica se abstenha em emitir as faturas de água, de que trata esta Portaria. Art. 3º Por força do comando disposto no art. 69 do Decreto Municipal nº 04, de 28 de fevereiro de 1991 que dispõe sobre o Regulamento Geral de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário do Município de Sobral, Estado do Ceará, todas as faturas de água, emitidas até a data de assinatura deste instrumento, concernentes ao consumo dos usuários domiciliados em qualquer uma das localidades referidas no Art. 1º desta Portaria, e cujas unidades consumidoras sejam beneficiadas com os serviços de abastecimento de água prestados por esta Autarquia Municipal, serão, caso a caso, objeto de análise e deliberação próprias, por parte da Presidência desta Casa. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Sobral-Ce, aos 10 de outubro de 2007. EDISON FROTA ARAÚJO - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2007010247 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, na forma adiante indicada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250 Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, com sede na Antonio Carlos, s/nº, no Bairro do Junco neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.446/0001-70, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato, por sua Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto o financiamento para funcionamento dos serviços sócio-assistenciais na atenção à criança de 0 a 6 anos na cidade de Sobral, contemplando ações de atendimento e prestação de serviços continuados, visando assegurar o desenvolvimento integral da criança da Proteção Social Básica à Infância-PSB Infância. A execução acima mencionada refere-se ao ajuste estabelecido no Plano de Ação, firmado entre o Município de Sobral e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Orgânica de Assistência Social 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Instrução Normativa do MF nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998. **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR** - Para execução do Convênio, o CONCEDENTE repassará os recursos mediante transferências efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social a serem definidos em aditivos particularizados, com a finalidade de desenvolver as atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **Parágrafo Primeiro** As parcelas serão liberadas, após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante relatório estatístico de atendimento, relatório de supervisão e acompanhamento mensal. **Parágrafo Segundo** As despesas deverão ser vinculadas às metas e às modalidades de atendimento. **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES - DO CONCEDENTE** - efetuar repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social FNAS; prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Programa, que estejam de acordo com o objetivo deste Convênio; coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira; liberar as parcelas, em conformidade com o relatório qualitativo a medida em que as citadas parcelas forem sendo liberadas pelo FNAS. **DA CONVENENTE** - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Ação, sob pena de rescisão deste instrumento de responsabilidade de seus dirigentes; ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização; responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos

causado a terceiros e pagamentos em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros e em juízo ou fora dele; responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos; encaminhar ao CONCEDENTE, o relatório Estatístico Mensal de Atendimento; manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes destes; propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços; prestar gratuitamente os atendimentos relativo ao objeto deste Convênio. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesas excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE; manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, o cadastro dos usuários, bem como, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços. **Parágrafo Primeiro** Os recursos que se faz jus o presente Convênio destinam-se à despesas com manutenção dos serviços, cobrindo despesas de custos. **Parágrafo Segundo** É vedado: realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência; realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência; realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou reconhecimentos fora de prazos; realização de despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos; realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc). **CLÁUSULA QUINTA DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO** - A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de relatório mensal de atendimento, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente. **Parágrafo Único** É assegurado ao Município de Sobral e ao Tribunal de Contas do Estado, da União e do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, que Deverão ser emitidos em nome da CONVENENTE. **CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO** - O CONCEDENTE decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **Parágrafo Primeiro** Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações: descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento; cobrança aos usuários de qualquer valores pelo atendimento realizado. **Parágrafo Segundo** Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período. **CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO** - A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento da hipótese da

inexecução, do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo do Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116. CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. CLÁUSULA DÉCIMA DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da Dotação Orçamentária nº 07.102.08.243.155.2128.3350.39.00.103. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO - O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AÇÃO PROMOCIONAL - Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacadas e participação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS e Secretaria de Estado de Assistência Social-SEAS e Município de Sobral, observando o disposto na Constituição Federal, no Art. 37, parágrafo primeiro. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja. E por estarem justos e acordados firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas. Sobral, 02 de janeiro de 2007. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Convenente.

Termo Aditivo Nº 001/07 ao Convênio Nº 2007010209, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 001/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010209 , regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 2.436,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. CLÁUSULA QUARTA O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Fundo Nacional de Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 001/07. Sobral, 02 de fevereiro de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Conveniada.

Termo Aditivo Nº 002/07 ao Convênio Nº 2007010209, que entre si celebraram o Município de Sobral e a entidade abaixo identificada, para o fim que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral, Estado do Ceará, inscrita no C.N.P.J. M.F. sob o nº 07.598.634/0001-37, sob alicerce na Lei Municipal Nº 111/97, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, sociedade civil sem fins lucrativos, sob caráter de entidade representativa, inscrita no C.N.P.J./M.F sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/n no Bairro Junco, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, entidade doravante denominada simplesmente Entidade Conveniada, acordam em celebrar presente TERMO DE ADITIVO Nº 002/07 ao CONVÊNIO Nº 2007010209 , regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Aditivo o repasse de R\$ 2.436,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), sob alicerce no Convênio firmado entre o município de Sobral e entidade conveniada, referente ao funcionamento dos SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA. CLÁUSULA SEGUNDA Compete ao Município de Sobral, através da Secretaria de Saúde e Ação Social, repassar o montante pecuniário indicado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referidos na Cláusula Terceira do Convênio supra citado, serão liberados em parcelas mediante repasse da União e serão depositados no BANCO BRASIL AGÊNCIA 0085-X SOBRAL CEARÁ, Conta específica para este fim. CLÁUSULA QUARTA O presente Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA Os recursos provenientes desse Convênio provém da receita orçamentária do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, mediante repasse do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Fundo Nacional de Assistência Social. CLÁUSULA SEXTA A entidade conveniada obriga-se a prestar contas da utilização dos recursos recebidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, sob pena de ter suspenso o repasse de recursos posteriores pelo não cumprimento desta cláusula. CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir qualquer questão com fundamentos no presente Termo Aditivo Nº 002/07. Sobral, 20 de fevereiro de 2007. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE - Presidente da Entidade Conveniada.

Secretaria da Educação



Olhares - O ofício de educar é um território livre para encontro de educadores.

No **Olhares** as artes passeiam pelos espaços de mãos dadas com as ciências, guiadas pelas culturas universais e pelos saberes do povo. Nesse território livre, de vozes as mais distintas, de íris as mais diversas, múltiplos nomes e múltiplas cores se encontram no milenar **ofício de educar**.